

do Projeto de Lei nº 64/2025: altera e insere dispositivos que especifica a Lei nº 3.325, de 14 de junho de 2015, que institui o Programa Panteira Adentro no âmbito do Município de Nova Venécia - ES, através de sistema de parcerias com produtores rurais, de iniciativa dos vereadores Denerval Rocha, Regina Tosta Machado, Saulo de Souza Ribeiro e Felipe Barbosa dos Santos, Parecer pela aprovação. Relator: Vereador Franciano Márcio Nunes, parecer aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 64/2025 com posterior expedição do mesmo Ausente o Vereador Juarez Olinari. Parecer do Relator do Projeto de Lei nº 65/2025: institui no calendário oficial das escolas da rede municipal de ensino a comemoração do Dia das Mães e do Dia dos Pais, de iniciativa do Vereador Clélio Gremeser Mendonça, Parecer pela aprovação. Relator: Vereador Juarez Olinari, parecer pela aprovação digo, aprovado por maioria favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 65/2025 com posterior expedição do mesmo Ausente o Vereador Juarez Olinari. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente reunião às oito horas e dezessete minutos, cuja ata foi redigida por mim Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão, Franciano Márcio Nunes (Presidente); Juarez Olinari (Vice-presidente).

Aos oito dias de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se Ordinariamente no Plenário da Câmara Municipal de Nova Venécia, Espírito Santo, às oito horas e dois minutos os vereadores membros da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF), Presidente, Franciano Márcio Nunes (PP), Juarez Olinari (PODE), Vice-Presidente. Estando ausente o Vereador Denerval Rocha (PSD). Aberto os trabalhos, verificado o quórum regimental, aprovada por maioria a ata da Reunião Ordinária do dia primeiro de outubro de dois mil e vinte e quatro digo, cinco e após a leitura da pauta, passou-se

para a seguinte deliberação: matérias para recebimento e designação de relatores. Projeto de Lei nº 78/2025: dispõe sobre critérios e valores para o pagamento de diárias no âmbito da administração pública municipal de Nova Venécia e revoga a Lei nº 8.886, de 20 de fevereiro de 2009, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). O Vereador Juciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 79/2025: altera dispositivos da Lei nº 2.021, de 20 de dezembro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Venécia), de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o Vereador Juarez Orosi (PODE). Projeto de Lei nº 80/2025: dispõe sobre a concessão de bolsa mensal a candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal participante em curso de formação específico, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). O Vereador Juciano Márcio Nunes se reservou para relatar a matéria. Projeto de Lei nº 81/2025: dispõe sobre normas para o desenvolvimento de políticas de ciência e tecnologia, buscando a inovação, o incentivo e o desenvolvimento sustentável do Município de Nova Venécia - ES e revoga a Lei nº 3.741, de 3 de julho de 2023, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB), foi designado relator o Vereador Demerval Rocha (PSD). A seguir, passou-se para a deliberação de parecer de relator do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025: acrescenta o inciso IV ao art. 21 da Lei Complementar nº 19, de 26 de julho de 2022, que cria a Ouvidoria Geral no âmbito do Poder Executivo do Município de Nova Venécia - ES, dispõe sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela rejeição. Tendo como relator o Vereador Juciano Márcio Nunes (PP). Parecer este aprovado por maioria pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 1/2025 por inconstitucionalidade. Aprovado o parecer do relator espera-se o parecer desta comissão permanentemente pela rejeição do Projeto de Lei Complementar nº 1, com

posterior expedição do mesmo. Na sequência, passou-se para a deliberação de parecer da Relatoria do Projeto de Lei nº 61/2025; dá nova redação aos incisos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.185, de 12 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) de Nova Venécia, ES, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Ambrosio (PSB). Parecer pela aprovação. Tendo como relator o Vereador Demerval Rocha (PSD). Parecer este aprovado por maioria favorável a aprovação do Projeto de Lei nº 61/2025, com posterior expedição do mesmo. Não havendo nada mais a ser tratado, o presidente deu por encerrada a presente reunião às oito horas e dezesseis minutos, cuja ata foi redigida por mim, Francisco de Assis Oliveira, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Nova Venécia, ES, e que após lida e achada de acordo deverá ser assinada pelos membros da Comissão.  Moisés Nunes (Presidente);  Luiz Alves (Vice-presidente);  Demerval Rocha (Membro).